



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de
Oliveira. 190

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo - Sindicância

Portaria n. 18.796 de 23 de dezembro de 2024

Autuação: 07 de janeiro de 2025

Requerente: Matheus Henrique Silvestrini Vieira

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA – Presidente

BRUNA MURIELE ROMANO REYS – Membro/secretária

VITÓRIA MIYAO GOMES – Membro

DOS FATOS:

Que, conforme descreve requerimento de fls. 04 a 20, do Senhor MATHEUS HENRIQUE SILVESTRINI VIEIRA, onde alegou que no dia 16/12/2024, estava trafegando com sua motocicleta, modelo Honda Titan 150, 2005, de placas ANB7A84, de cor preta, quando um veículo da Prefeitura Municipal de Andirá, teria avançado via preferencial e atingido sua motocicleta, causando os danos, conforme fotografias juntadas em seu requerimento.

Por fim, relatou que com a batida, causou dano material no valor de R\$ 1.405,00 (um mil e quatrocentos e cinco reais) conforme menor preço do orçamento acostado no presente requerimento;

Que, analisando o referido requerimento, foi determinado por esta Administração, a abertura de Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados na Portaria n. 18.796 de 23 de dezembro de 2024, instaurando-se a presente Comissão processante de Procedimento Administrativo para Sindicância, com o escopo de averiguar o caso em apreço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de
Oliveira. 190

O procedimento correu normalmente sem nenhuma nulidade, sendo que a Comissão dispensou a oitiva do requerente, tendo em vista que todos os documentos acostados nos autos foram suficientes para chegarem a uma conclusão, em especial o ofício do Diretor de Patrimônio e o Relato de Acidente de Trânsito da servidora Giovana Soares Santos. Vejamos:

Em resposta ao ofício interno, o Diretor de Patrimônio respondeu:
“(...)referente a identificação do condutor envolvido no acidente da motocicleta do Senhor Matheus Henrique Silvestrini Vieira, é a Motorista GIOVANA SOARES DOS SANTOS.”

Relato de Acidente de Trânsito

“(...)No dia 16 de dezembro de 2024, por volta das 11h30, eu Giovana Soares dos Santos condutora do veículo Fiorino Fiat placa SDP1G72 trafegava pela Rua Raul David, o cruzamento com a Rua Edivane P. Pereira, quando ocorreu uma colisão com uma motocicleta.”

“Gostaria de destacar que a via onde aconteceu o acidente não possui sinalização, o que contribuiu para a dificuldade de determinar as preferências no cruzamento. Além disso, ressalto que eu não estava em alta velocidade no momento o ocorrido.”

Esta é a síntese do necessário.

O relatório conclusivo da comissão nos revela que:

“Por todo exposto, tendo em vista o requerimento do Senhor Matheus e todos documentos acostados aos autos, conclui-se que o dano causado na motocicleta, se deu em virtude de a servidora ter avançado via preferencial e atingido o veículo do requerente.”

“Todavia as decisões devem ficar a critério da ilustríssima prefeita, razão pela qual encaminhamos o presente relatório.”

É o relatório.

DECISÃO:

Diante de tais argumentações e tudo que consta na presente Sindicância, requerimento do proprietário da motocicleta, documentos comprobatórios juntados durante todo o processo administrativo, conclusão da comissão processante, decido:

Pelo ressarcimento no valor de R\$ 1.405,00 (um mil e quatrocentos e cinco reais) dos danos causados pelo veículo do município que avançou via preferencial e atingiu a motocicleta do requerente, tendo em vista que ficou demonstrado na presente Sindicância que quem deu causa ao evento danoso foi a servidora que avançou a via preferencial com o veículo do município.

Dê-se ciência do decidido à Contabilidade para o devido ressarcimento ao Senhor MATHEUS HENRIQUE SILVESTRINI VIEIRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARÁ

*CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de
Oliveira. 190*

Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela Comissão Especial de Sindicância, rendendo aos seus membros minhas homenagens.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 82° da Emancipação Política.

Andará, 18 de fevereiro de 2025.

Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira

Prefeita Municipal